



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



folha assinada e rubricada

00766 - 11.00
SEDAC 51 7

DATA: 18.07.91

REQUERENTE:

SPI : 766-1100/91-7
ORIGEM : POA
NOME : IPHAE

LOCALIDADE:

ASSUNTO : 0223 - TOMBAMENTO
ESTACAO - ESTACAO
CEP 96800 - SANTA CRUZ DO SUL

ASSUNTO:

(ESTACAO FERREA DE STA. CRUZ)

DOCUMENTACAO
EM APENSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

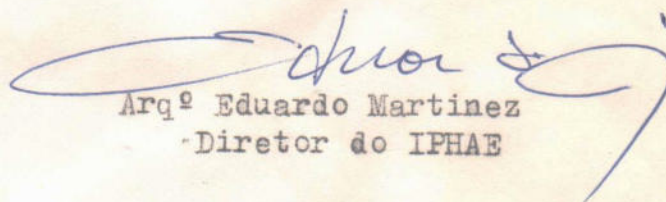
IPHAE	
Proc. n.º	0766-11.00/000
Fl.	02 91-7

MEMO IPHAE Nº 55/91

Porto Alegre, 17 de Julho de 1991

PARA : ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Solicitamos abertura de Processo para fins de tombamento da antiga Estação Férrea de Santa Cruz do Sul.


Arqº Eduardo Martinez
Diretor do IPHAE

feartanku-e eta. Asoi,
celone

 10 XI 92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Secretaria da Cultura
Proc. nº 283-1100/91
Fls. 21

Of. IPHAE Nº 21/91

Porto Alegre, 21 de Fevereiro de 1991

Senhor Secretário

IPHAE
Proc. nº 766-1100-917
Fl. 03

Encaminhamos a solicitação de tombamento de três imóveis localizados no Município de Santa Cruz do Sul.

Estes imóveis foram identificados como Patrimônio Cultural de Santa Cruz do Sul desde 1985, através do Inventário realizado com a participação da Prefeitura Municipal, Governo Federal e Governo Alemão (ver súmula em anexo).

Hoje, com a crescente preocupação da preservação do acervo cultural existente no Município, é solicitado à SEDAC o reconhecimento desses bens, através de ato de tombamento.

Os imóveis em questão são:

- antiga Estação Férrea, atual Centro de Cultura, de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, implantada num terreno cuja área total é 21.683,20 m²;
- FÓRUM, de propriedade do Governo do Estado, implantado num terreno de 681,12m²;
- Prefeitura Municipal, de propriedade do Município, localizado no centro da Praça Mal. Floriano (Praça da Bandeira).

Desta forma, solicitamos abertura de Processo e envio à Assessoria Jurídica a fim de verificar se a documentação está completa e tomar as providências cabíveis.

Sem mais,

Atenciosamente

Handwritten signature and date:
22.02.91

Handwritten signature:
Enga Rita Helena Fimentel Patussi
Diretora do IPHAE

Ilmo. Senhor
CARLOS JORGE APPEL
M.D. Secretário da SEDAC

SEDAC
PROTOCOLO
Nº 327
ENTRADA 22/02/91

O autor da
proteção destes bens
deverá ser defruir
do portuário mente
a análise des
miserias (in loco).

#L.03-V

25.02.91

SEDAO
PROTECO
136
1950/11

[Handwritten signature]

Line. Sandoz
CARLOS JORGE APPEL
D. S. Gerente de SEDA

Of. nº 07/ 91

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 1991

Exmo. Sr.
Prof. Carlos Jorge APPEL
M.D. Secretário de Estado da Cultura
Secretaria da Cultura
Porto Alegre - RS

IPHAE
Proc. nº 766-11.00/00
Fl. 04 91-7

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos a Vossa Excelência que atente para as seguintes considerações:

- a antiga Estação Ferroviária de Santa Cruz do Sul possui valor histórico, não só por ter sido o marco da elevação de vila para cidade, mas por tantos outros motivos, conforme - anexo 1 ;

- o Forum, por sua imponência e sobriedade, possui valor histórico por caracterizar bem o ecletismo dominante na construção de prédios públicos no início do século, em todo o estado - anexo 2 ;

- a Prefeitura Municipal assinala os primeiros esforços para a construção da nova Intendência da Vila de São João de Santa Cruz que datam de 1886 - anexo 3 ;

- atesta-se a viva disposição da comunidade santa-cruzeense em preservar os prédios de valor histórico por haver um ante-projeto de lei municipal que dispõe sobre a proteção e preservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, botânico do Município de Santa Cruz do Sul - anexo 4.

É do máximo interesse da comunidade santa-cruzeense preservar estes prédios acima citados, bem como a área de entorno da Estação Ferroviária, para o que solicita a Vossa Excelência, através da Associação PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul, o tom -

SEDAC
PROTOCOLO
Nº 327
ENTRADA 22/2/91

Of. nº 07/ 91

02
PRÓ
CULTURA 

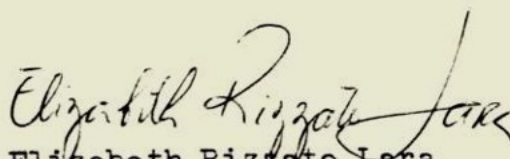
Secretaria da Cultura
Proc. nº ~~223-11.00/91-0~~
Fls. 03 ~~ABW~~

bamento dos mesmos. A própria história destes prédios pode evidenciar tal fato principalmente tendo em vista o precário estado de conservação de outras sedes históricas espalhadas pelo Rio Grande do Sul. Sem dúvidas, trata-se de séria preocupação da comunidade a efetivação do tombamento dos referidos prédios.

Na certeza de obtermos de Vossa Excelência uma favorável acolhida às nossas considerações e contando com a sua determinação, subscrevemo-nos

atenciosamente

IPHAÉ
Proc. nº ~~0766-11.00/91-7~~
Fl. 05


Elizabeth Rizzato Lara
1ª Vice-Presidente

Secretaria da Cultura
Proc. nº 223-11.00/91-0
Fls. 04 *J. Decker*

IPR...
Proc. n.º 0766-11.00/
Fl. 06 91-7

EST A Ç Ã O F E R R O V I Á R I A

A N E X O 1

Secretaria da Cultura
Proc. nº 223-11.009/0
Fls. 05 *Medeiros*

- ESTAÇÃO FERROVIÁRIA -
- HISTÓRICO -

IPHAÉ
Proc. n.º 0766-11.00/
Fl. 07 91-7

A antiga Estação de passageiros do ramal ferroviário Rio Pardo - Santa Cruz do Sul tem como característica principal a sua simplicidade aliada a um admirável equilíbrio arquitetônico.

Sua localização ao final da rua Ramiro Barcelos proporciona uma belíssima vista da edificação e ressalta sua simetria, criando um magnífico visual apreciável ao longo de quase toda a extensão da rua.

O prédio inaugurado a 19 de novembro de 1905 com a presença do então governador do Estado, Borges de Medeiros, marcou a elevação da vila a categoria de cidade.

Este fato apenas já justificaria o pedido de tombamento, isto, sem levar em conta sua bela arquitetura e sua privilegiada posição de marco referencial urbano.

O projeto de autor desconhecido, deve-se, quase com certeza, à equipe de engenheiros arquitetos da Companhia Ferroviária Estadual.

A edificação é composta de um corpo central com dois pavimentos ladeados por anexos de pé direito elevado. Na parte principal localizava-se o salão de espera e venda de passagens. Logo atrás estava a plataforma coberta de embarque. Nas alas laterais localizavam-se a administração e demais serviços da Estação. No segundo pavimento, a residência do administrador.

Obedecendo absoluta simetria, o prédio possui, ao nível térreo, janelas em arco pleno, decoradas com molduras, sendo a porta principal em arco batido.

No pavimento superior, as aberturas contam com verga reta igualmente decoradas com frisos e elementos em alto relevo.

IPHA E
Proc. n.º 766-1100/91-7
Fl. 08

Secretaria da Cultura
Proc. n.º 223-11.007/91-0
Título, encimado ob

Coroando o prédio, há um frontão com um arco, encimado ob por um belo detalhe arquitetônico, composto por uma base retangular, terminando em arco pleno que sustenta um pequeno obelisco. Tal detalhe nos faz lembrar um capacete prussiano no final do século XIX.

As demais fachadas seguem esquema semelhante nas aberturas e também são decoradas com frisos e detalhes em alto relevo e argamassa.

A cobertura é composta por telhas coloniais de barro, sendo que, na plataforma, há uma cobertura leve de telhas de zinco com estrutura de metal.

- JUSTIFICATIVA -

A preservação do prédio, em parte já assegurada, por nele funcionar, atualmente, o Centro de Cultura Jornalista Francisco Frantz deve-se efetivar por vários aspectos.

No aspecto histórico, ele representa um marco da elevação da vila para cidade e um impulso econômico à região, conforme já foi dito.

No aspecto arquitetônico, o prédio fala por si próprio, sendo uma das edificações mais singelas e bonitas da cidade. Por fim, seu valor urbanístico e inquestionável, devido a sua privilegiada posição, atuando como ponto focal da rua Ramiro Barcellos, sendo também um elemento referencial para toda a área da cidade onde está localizado.

- ESTADO DE CONSERVAÇÃO -

Restaurado a cerca de dois anos para instalação do Centro de Cultura da cidade.

Possui uma sala de exposições no térreo, com apoio administrativo e sanitários. No segundo pavimento está localizado o auditório com sala de apoio e uma pequena cozinha.



Secretaria da Cultura
Proc. nº ~~222-11.00/91.0~~
Fls. ~~01~~

A restauração, apesar de possuir projeto da SPHAN-PRÓ-MOMÓRIA, não foi muito criteriosa, possuindo muitos problemas, principalmente, no que diz respeito a utilização de materiais e acabamentos.

IPHAE
Proc. n.º ~~766-11.00/91-7~~
Fl. 09

Texto elaborado pelo
Arquiteto Ronaldo Wink -
Coordenador do Departamento
de Preservação do Patrimônio
Histórico-Artístico da Associação
PRÓ-CULTURA de Santa Cruz do Sul.

IPHA E
 Proc. n.º 366-11.00/917
 Fl. 10



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Santa Cruz do Sul - RS

Secretaria da Cultura
 Proc. n.º 366-11.00/917
 Fl. 10

Estado do Rio Grande do Sul

PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo, o Livro 2 Registro Geral, encontrei a Matrícula do teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA

01 25.412

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 1985.

UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, medindo 201,80m. (duzentos e um metros e oitenta centímetros) na frente, 99,00m. (noventa e nove metros) de profundidade, no lado norte, 50,00m. (cinquenta metros) de profundidade no lado sul, onde forma um ângulo no sentido sul numa extensão de 85,00m. (oitenta e cinco metros), deste ponto forma um novo ângulo no sentido oeste numa extensão de 49,00m. (quarenta e nove metros), tendo na linha dos fundos a largura de 151,80m. (cento e cinquenta e um metros e oitenta centímetros), onde forma um ângulo no sentido leste numa extensão de 33,00m. (trinta e três metros), deste ponto forma um novo ângulo no sentido sul numa extensão de 75,00m. (setenta e cinco metros), formando daí outro ângulo no sentido oeste numa extensão de 32,60m. (trinta e dois metros e sessenta centímetros), onde forma outro ângulo no sentido sul numa extensão de 60,00m. (sessenta metros), perfazendo a área total de 21.683,20m². (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e três metros e vinte decímetros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste, com a rua Ernesto Alves, e com a propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, ambos da rua Ernesto Alves; Fundos Oeste, com a propriedade do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e com Diversos Proprietários; Lado Norte, com a rua Júlio de Castilhos onde também faz frente em forma de esquina; Lado Sul, com a rua Fernando Abott; Terreno localizado no lado ímpar da rua Ernesto Alves. Quarteirão formado pelas ruas Ernesto Alves, Júlio de Castilhos, Assis Brasil e Fernando Abott, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 15.804, de 21.01.1981.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, inscrito no CGC MF sob o nº 95 440 517/0001-08.

Arquivamento: nº 13.853.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	25.412
VERSO	

Santa Cruz do Sul, 16 de abril de 1988.

Arquivamento: nº 13.853.

O OFICIAL:
E.R.B.

C.:Cr\$:4.795

Av - 1 - 25.412 - Cfe. requerimento datado de 21 de junho de 1988, instruído com cópia da Lei nº 2.107, de 24 de novembro de 1987, fica averbado que o imóvel descrito na presente matrícula, será destinado ao "CENTRO DE CULTURA JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ".

Arquivamento: nº 22.613.

PROTOCOLO - nº 74.738 do Lº 1-J, em 29.06.88.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL (RS), 20 de julho de 1988.

O OFICIAL:

C.:Cz\$.142,65

ERB

NADA MAIS CONSTAVA.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

SANTA CRUZ DO SUL, 14 de fevereiro de 1991.

O OFICIAL:

Emol. Cr\$ 812,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Cruz do Sul - RS
Oficial: PAULO HEINRICH
CPF 078514200/32
Ajudante: JOÃO PAULO BATISTA
CPF 195371310/68



Secretaria da Cultura
Proc. nº ~~100/91-7~~
Fls. ~~11~~



IPHAE
Proc. nº 100/766-14.00/91-7
Fl. 11



trialMeale1 e/

Secretaria da Cultura
Proc. nº ~~203-1100/91-7~~
Fls. ~~25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100~~

IPHA E
Proc. n.º 766-11.00/91-7
Fl. 12

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROJETO. LOCAL.
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ANTIGA FERROVIÁRIA

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO
GILBERTO D. *Gombraeff*
RESP. TÉCNICO. **José Luiz Jurjuna**
Engº Civil - CREA 34.080

ÁREA.
ESCALA.
1 = 50

DATA.
OUTUBRO 85
DESENHO.

FRANCHA.

CORTES

Secretaria da Cultura
Proc. nº 223-11.00/910
Fls. *J. J. J.*
Proc. nº 766-11.00/910
Fl. 13 917

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROJETO:

LOCAL:

CONSELHO MUN. DE CULTURA ANTIGA FERROVIÁRIA

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO

Gilberto Hohgrafe
GILBERTO HOHGRAFE

RESP. TÉCNICO.

Jose Luiz Juvenci
Jose Luiz Juvenci
Engº Civil - CREA 34.080

ÁREA.

DATA.
OUTUBRO 85
DESENHO.

ESCALA.

1:50

PRANCHA.

FACHADAS

17
~~Secretaria da Cultura~~
Proc. nº ~~223-1100/91-7~~
Fls. ~~12~~ *14*

IPHAÉ
Proc. n.º *0766-11.00/91-7*
Fl. *14*

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROJETO.

LOCAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ANTIGA FERROVIÁRIA

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO

Gilberto Hohgräfe
GILBERTO HOHGRÄFE

RESP. TÉCNICO.

José Luiz Juruena
José Luiz Juruena
Eng.º Civil - CREA 34.080

ÁREA.

ESCALA.

1:50

DATA.

DESENHO.

FRANCHA.

PLANTA BAIXA

2º PISO

Secretaria da Cultura
Proc. nº ~~223-11.00/91-0~~
Fls. ~~13~~ *inverte*

IPHAE
Proc. n.º ~~766-11.00/91-7~~
Fl. 15

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROJETO: LOCAL:
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ANTIGA FERROVIÁRIA

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO:
[Signature]
GILBERTO C. HONORÁRIFE
RESP. TÉCNICO: *[Signature]*
Jose Luiz Juruena
Eng.º Civil - CREA 34.080

ÁREA:
ESCALA:
1:50

DATA:
OUT / 85
DESENHO:

PRANCHA:

DISCRIMINAÇÃO:
PLANTA BAIXA - 1º PISO

IPHA E
Proc. n.º 766-11.000/91-7
Fl. 16

Of. nº 26 / 91

Santa Cruz do Sul, 13 de maio de 1991

Senhora Secretária:

Vimos a presença de Vossa Excelência ratificar a solicitação expressa em ofício anterior com documentação em anexo dirigido a essa Secretaria de Cultura, que trata do tombamento do prédio da antiga estação férrea e de seu respectivo entorno. Entendemos urgente que se proceda o referido tombamento, uma vez que não há legislação municipal que garanta a sua preservação e que ampare a utilização da área para fins culturais.

Esperando contar com a ação de V. Excia. em relação ao exposto, enviamos nossas cordiais saudações, e colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,


Irene Beatriz Forster Baumhardt
Presidente - PRÓ-CULTURA

Exma. Sra.

Mila Cauduro

M.D. Secretária de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura

Rua Pinto Bandeira, 368

90 030 Porto Alegre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAE	
Proc. n.º 766-11.00/88	
Fl. 17	91-7

PARECER IPHAE Nº 16/91
DE: 26/JUL/91

A permanência dos antigos prédios das Estações Ferroviárias no cenário urbano de nossas cidades do interior, favorecem sobremaneira a tomada de um referencial sobre estas cidades e nos permitem estabelecer a partir de que época passaram a ser importantes no contexto rio-grandense. Este foi o caso de Santa Cruz do Sul que, ao conquistar a chegada da linha férrea, deixou de ser vila passando a categoria de cidade no ano de 1905, contando para sua inauguração com a presença do então Governador Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros.

Hoje, a área ocupada pela Estação Ferroviária assume um papel extremamente importante no contexto urbano, pois, além de ter assegurado um espaço público de dois hectares, tem permitido um uso de lazer e cultural de fácil acesso em virtude de sua proximidade ao centro da cidade. Por outro lado, a localização do prédio da Estação é o ponto focal da rua principal que lhe dá acesso, resultando uma configuração na paisagem urbana, apesar de seu pequeno porte, num excelente cenário percebido à distância e, conforme nos encaminhamos em sua direção, temos o devido tempo para apreciá-la em toda a sua expressão. E, nesta aproximação, teremos como moldura, um conjunto de prédios balisando a referida rua, cujas características arquitetônicas, em contraposição a sua arquitetura, mais a destacam.

Em sua arquitetura, a tipologia inconfundível das estações de seu porte e daquela época, está evidente, o que reforça um conceito identificador sem riscos de ser confundida com qualquer outro prédio que não seja uma estação férrea. Esta questão da imagem arquitetônica reconhecidamente percebida pela população, mesmo aquela que não conviveu com trens, nos ajuda a comprovar a necessidade de sua permanência, como memória de uma época e por sua singularidade tipológica. Além, desses valores conquistados pela época de sua concepção, acrescentaríamos características formais de seu estilo de linhas clássicas e absoluta simetria, onde sua volumetria composta por três partes, apresenta o maior volume ao centro ladeado por dois menores idênticos, acentuando o eixo de simetria, que culmina por um frontão na parte central. Esse rigor de simetria tem continuidade em relação às aberturas, facilitando a leitura e ressoando com a intenção formal. Essas características descritas não estão a indicar uma arquitetura de complexidade, ao contrário, seus valores estarão centrados no equilíbrio, na



cont. Parecer IPHAE
nº 16/91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

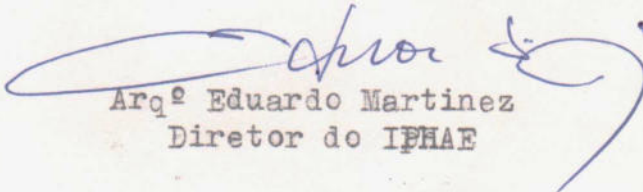
IPHAE
Proc. n.º 766-11.00/90
Fl. 18
91-7

clareza, na proporção e numa certa singeleza, pois, o conjunto de elementos complementares de sua fisionomia apresentam formas bem desenhadas geometricamente, mas nada de ornamentações elaboradas. Há um controle na ornamentação ajustado a condições sócio-econômica de seu tempo.

Neste exame analítico do prédio, encontramos uma situação muito favorável, quanto ao seu estado de conservação, visto que se encontra reciclado após restauração cuidadosa em relação a sua aparência externa, portanto, aquilo que sempre foi sua imagem de domínio público está muito bem conservada. Se, no seu interior, houve algum excesso ou descuido com relação a restauração, ponderaríamos que a reciclagem de uso em muitos casos tem deixado seqüelas, mas superáveis porque são passíveis de conserto ou aceitáveis em função da garantia de vida conquistada para o imóvel.

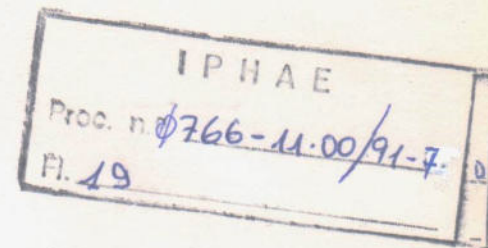
Finalizando, estaríamos recomendando o seu tombamento, inclusive seu entorno, visto a sua importância como referencial urbano, como arquitetura de época e como tipologia das Estações Ferroviárias.

Porto Alegre, 26 de Julho de 1991


Arqº Eduardo Martinez
Diretor do IPHAE

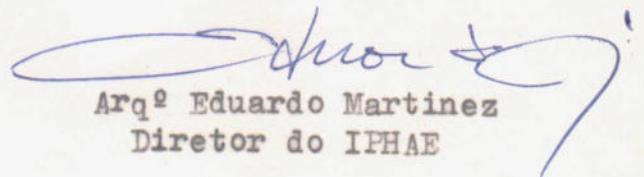


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



NOTIFICANTE: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - IPHAE
NOTIFICADO: Prefeitura de Santa Cruz do Sul
OBJETO : Antiga Estação Férrea, atual Centro de Cultura, localizada ao final da rua Ramiro Barcelos, num terreno cuja área total é de 21.683,20m².
DATA : 22 de Junho de 1992

Fica o NOTIFICADO acima qualificado ciente de que o bem descrito no item OBJETO está sendo indicado para fins de tombamento pelo NOTIFICANTE, igualmente acima qualificado, na forma do Decreto Lei nº 25, de 30 de Novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual 7231, de 18 de Dezembro de 1978, para anuir querendo, ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando as razões, a contar da data da presente notificação.


Arq^o Eduardo Martinez
Diretor do IPHAE

Proc. n.º 766-11.00/917
Fl. 20

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO
Cr\$ 3.420,00


RR 2 2 5 1 2 9 6 0 0 BR

Luiz
Fabrica do Funcionário

NATUREZA VALOR DECLARADO PESO
Cr\$ 0,12

SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RAS
NOME DO DESTINATÁRIO: *Arno João Frantz, Prefeito Municipal*
ENDEREÇO: *Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul*
CEP: *96800* CIDADE: *Santa Cruz do Sul* UF: *RS*

BRASIL
20 JUL 1992
SANTA CRUZ DO SUL - RS

 ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No. <i>225129600</i>	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>St. Arno João Frantz - Prefeito Municipal</i>		
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul</i>		
	CEP / CODE POSTAL <i>96800</i>	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS <i>Santa Cruz do Sul / RS / Brasil</i>	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Secretaria de Estado da Cultura - Inst. Patrimônio Histórico e Artístico RS - SPHAE</i>		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>Rua dos Andradas, nº 1234 - 10º andar</i>			
CEP / CODE POSTAL <i>90020 003</i>	CIDADE / LOCALITÉ <i>Porto Alegre</i>	UF <i>RS</i>	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>[Handwritten signature]</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Handwritten signature]</i>	

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

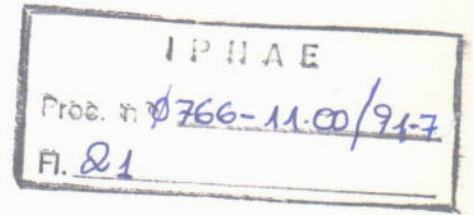


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

Of.Nº 105/JUR/92

Santa Cruz do Sul, 06 de julho de 1992.



Ilustríssimo Senhor:

Acusamos recebimento de correspondência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - IPHAE, NOTIFICANDO a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, de que o prédio da antiga estação férrea do Município, foi indicado para tombamento, pelo referido Instituto.

O Município de Santa Cruz do Sul não se opõe ao tombamento do prédio localizado na Rua Ernesto Alves nº 817, atualmente destinado ao Centro de Cultura Jornalista Francisco José Frantz, no entanto, a área do terreno onde se localiza o mesmo não é de 21.683,10 m², e sim, de 2.500,00 m², conforme se comprova na matrícula nº 40.417, expedida pelo Cartório de registro de Imóveis desta Comarca, cópia anexa.

Sendo o que se oferecia para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamenet


ARNO JOÃO FRANTZ

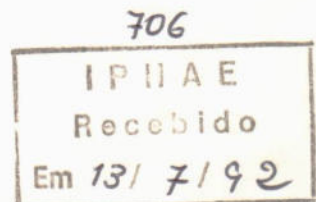
Prefeito

Ilmo.Sr.

Arquiteto EDUARDO MARTINEZ

MD. Diretor do IPHAE

PORTO ALEGRE - RS





Estado do Rio Grande do Sul
 PODER JUDICIÁRIO
 Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

REGISTRO DE IMOVEIS
 Santa Cruz do Sul - RS
 IPHAE
 Proc. n.º 766-11.00/947
 Fl. 22
 Oficial: PAULO HEINRICH

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo, o Livro 2 Registro Geral, encontrei a Matrícula do teor seguinte:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS:	MATRÍCULA
01	40.417

Santa Cruz do Sul, 02 de julho de 19 92

UM TERRENO; sobre o qual se acha construído o **prédio nº 817** da rua **Ernesto Alves**, medindo 50,00m. (cinquenta metros) na frente, 50,00m. (cinquenta metros) nos lados norte e sul, tendo na linha dos fundos a medida de 50,00m. (cinquenta metros), perfazendo a área total de **2.500,00m²**. (dois mil e quinhentos metros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: **Frente Leste**, com a rua Ernesto Alves; **Fundos Oeste**, com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul da rua Ernesto Alves e com a Travessa Vereador Walter Kern; **Lado Norte**, com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, da rua Ernesto Alves; **Lado Sul**, com a propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, da rua Ernesto Alves. **Terreno** localizado do lado esquerdo, ímpar da rua Ernesto Alves, de quem nela entra pela rua Fernando Abott, donde dista 120,00m. (cento e vinte metros). **Quarteirão** formado pelas ruas Fernando Abott, Ernesto Alves, Júlio de Castilhos, Assis Brasil e Travessa Vereador Walter Kern, nesta cidade.

MATRÍCULA N.º 40.417

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 25.412, de 16.04.1985.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, inscrito no CGC MF sob o nº 95.440.517/0001-08.

Arquivamento: nº 28.873.

O OFICIAL:

ERB

EMOL. Cr\$. 7.392,00

Av - 1 - 40.417 - Procedeu-se a presente averbação, para que fique constando que conforme o Av-3-25.412, o prédio nº 817 da rua Ernesto Alves, existente sobre o imóvel, destina-se para o **CENTRO DE CULTURA**

JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ. O referido é verdade e dou fé. SANTA CRUZ DO SUL, 02 de julho de 1992.

O OFICIAL:

ERB

NADA MAIS CONSTAVA.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 02 de julho de 1992.

O OFICIAL:

ERB

EMOL. Cr\$. 7.392,00

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Santa Cruz do Sul - RS
 Oficial: PAULO HEINRICH
 CPF 070715100732
 Ajudante: JOÃO PAULO BATISTA
 CPF 195871310/68

IPHAU
Proc. n.º 766-11.00/91-7
Fl. 23



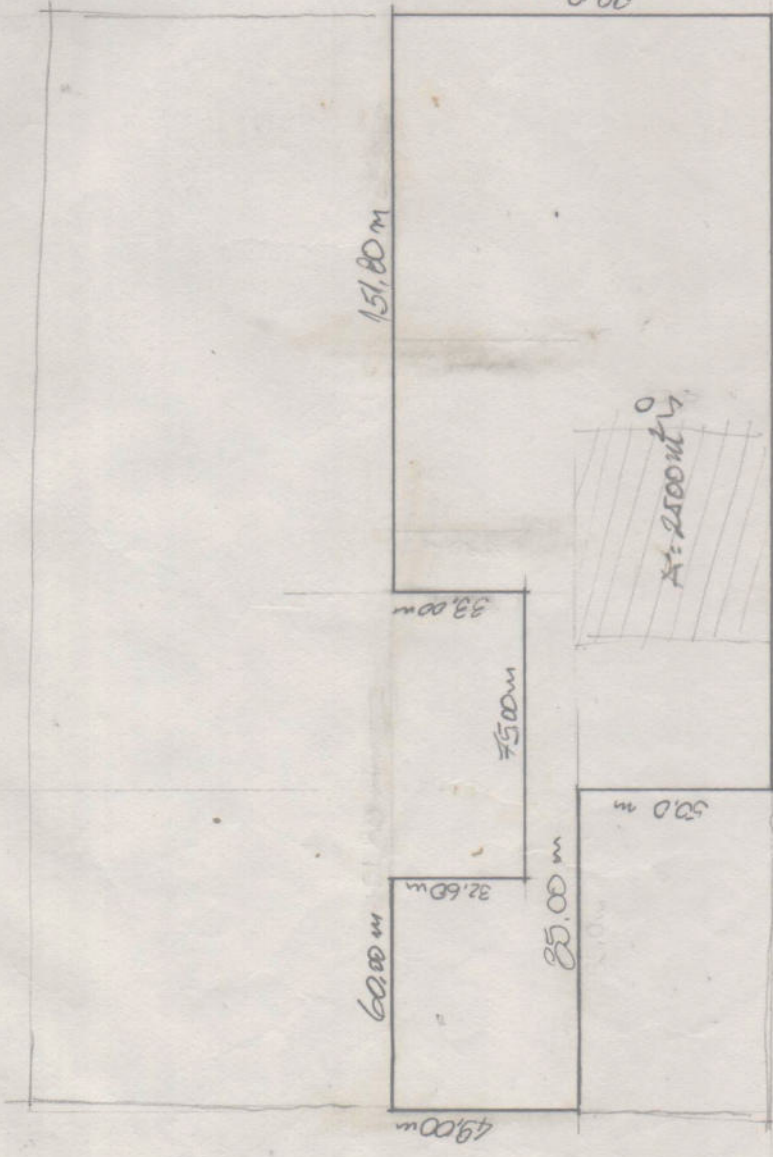
Esc: 1:2000
LOCALIZAÇÃO

RUA ASSIS BRASIL

RUA TULIO DE CASTILHOS

ERNESTO ALVES RUA FERNANDO ABBOTT

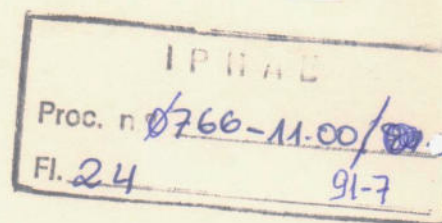
RAMIRO BARCELO



RUA ERNESTO ALVES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

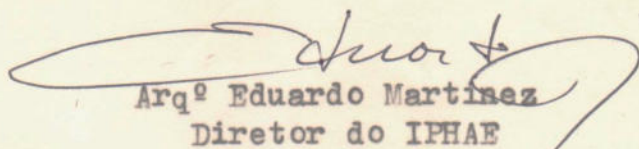


MEMO IPHAE Nº44/92

DATA: 1/JUN/92

PARA : Assessoria Jurídica

Solicito Portaria de Tombamento da Estação
Férrea de Santa Cruz do Sul assinada pela Senhora Secretária Mi
la Cauduro, para fins de notificação de tombamento.


Arqº Eduardo Martinez
Diretor do IPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

IPHAE
Proc. nº 0766-11.00/92
Fl. 25
91-7

Proc.nº 00766-11.00

S E D A C - 91.7

I N F O R M A Ç Ã O .

Ao IPHAE, para providências.

[Signature]
em 16.7.92

Senhor Assessor Jurídico:

A questão proposta neste processo, o tombamento do prédio onde funcionou a antiga Estação Ferroviária de Santa Cruz do Sul, inicialmente se nos parece de pacífica solução.

Entretanto, antes de recomendar-se a lavratura da competente Portaria, quer nos parecer, S.M.J. que um aspecto anotado nos autos está a merecer especial atenção: trata-se da divergência sobre a verdadeira dimensão da área onde se encontra o referido imóvel.

Constata-se que o Arqº E. Martinez, à fls.17, informa que aquela área tem exatamente 21.683,20m², enquanto o Senhor Prefeito contesta tal informação alegando que o terreno não tem mais do que 2.500,00 m².

Tal divergência, que tem inegável relevância para o IPHAE, deve ser contornada.

É o que entendemos desta matéria.

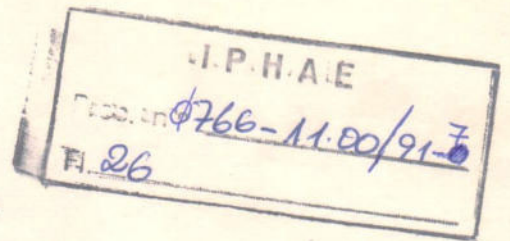
Em 15 de julho de 1992

Ruy Ribeiro de Freitas
Ruy Ribeiro de Freitas

Assessor Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



Of. IPHAE Nº 102/92

Porto Alegre, 1 de Setembro de 1992

Senhor Prefeito

Conforme vosso Ofício nº 105/JUR/92 de 6 de Julho e a Certidão do Registro de Imóveis, tomamos conhecimento da dimensão do terreno onde se localiza a antiga Estação Férrea. Como anteriormente, essa correspondia a toda área da antiga Estação e, no presente, está restrita a 2.500,00m², para definirmos corretamente a posição relativa do prédio dentro do terreno, solicitamos uma planta de localização, em escala 1:250, do referido imóvel. Considerando, ainda, a necessidade de localizar o imóvel no quarteirão, conforme descrição enviada, solicitaríamos uma planta de situação em escala 1:1.000.

Acreditando na possibilidade de V.Sa. nos apoiar no equacionamento destes dados técnicos, estamos agradecendo vossa prestimosa colaboração e renovando nossa estima e alta consideração.

Cordialmente,

Arqº Eduardo Martinez
Diretor do IPHAE

Ilmo. Senhor
Arno João Frantz

M.D. Prefeito de Santa Cruz do Sul

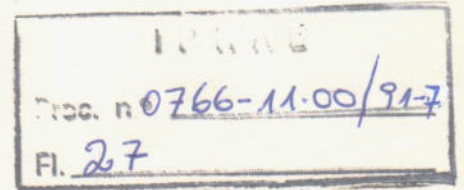


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

Of.Nº 151/GAB/92

Santa Cruz do Sul, 17 de setembro de 1992.




Senhor Diretor:

Em resposta ao ofício IPHAE nº 102/92 de 1º de setembro de 1992, estamos enviando a Vossa Senhoria, em anexo, um exemplar da Planta de Localização em escala 1:250 e um exemplar da Planta de Situação em escala 1:100, ambas relativas à área de 2.500m² dentro da qual existe o prédio da antiga Estação Férrea, hoje ocupado pelo Centro de Cultura Jornalista Francisco José Frantz.

Com isso esperamos ter atendido a solicitação constante do ofício referido e por oportuno renovamos o desejo de sempre que possível poder atender as solicitações que conduzam ao equacionamento de problemas eventualmente existentes.

Atenciosamente

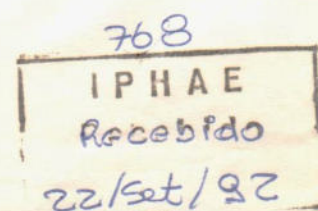

ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Ilmo.Sr.

Arqº EDUARDO MARTINEZ

MD. Diretor do IPHAE

PORTO ALEGRE - RS



INIAE
Proc. n.º 766-11.00/91-F
Fl. 28

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROJETO:
CENTRO DE CULTURA JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ

SECRETÁRIO MUN DE PLANEJ E COORDENAÇÃO:
MÁRIO G. EHL
RESP. TÉCNICO:
Eng. Civil JOSÉ LUIZ JURUENA crea 34.080

ÁREA:
ELABORAÇÃO:
O. P.
DESENHO:
E. E.

DATA:
SETEMBRO/92
ESCALA:
1:250
1:1.000

DISCRIMINAÇÃO:
SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

PRANCHA:
Ú

IPHAE
Proc. n.º 766-11.00/91-7
F. 29

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PROJETO

CENTRO DE CULTURA JORNALISTA FRANCISCO JOSÉ FRANTZ

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO:

MÁRIO MEHL

RESP. TÉCNICO

Eng. Civil JOSÉ LUIZ JURUENA crea 34.080

ÁREA:

ELABORAÇÃO:

O. P.
DESENHO:
E. E.

DATA:

SETEMBRO/92

ESCALA:

1:250
1:1.000

PRANCHA

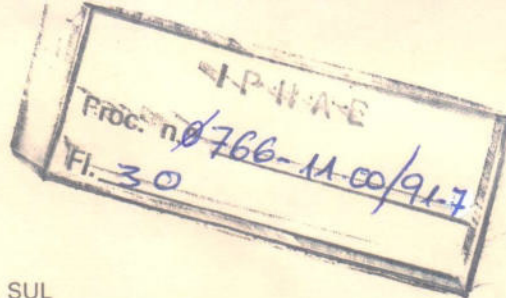
Ú

DISCRIMINAÇÃO:

SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



MEMO.nº 806/IPHAE/92

Porto Alegre, 26 de outubro de 1992.

Do: IPHAE

Para: ASSESSORIA JURÍDICA - Ruy Ribeiro de Freitas

Anexamos as plantas de situação e localização, fls. 26 e 27, que corroboram as informações das fls. 19 e ratificam a Certidão do Registro de Imóveis, fla.20, e para vossa apreciação enviamos a Portaria de Tombamento da antiga Estação Ferreira de Santa Cruz do Sul.

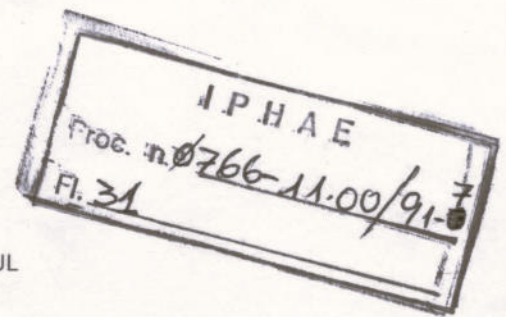
E por nada mais a dizer, solicitamos dar continuidade ao Processo.

Atenciosamente,

Arqº Renato Tadeu Mathias
IPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA



PORTARIA Nº 23/92

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, e nas que lhe são conferidas no artigo 90, incisos III e V, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e,

considerando os termos constantes na Carta Magna Rio-Grandense em seus artigos 221, inciso V, letras "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos;

considerando os termos da Lei Estadual nº 7.231, de 18 de dezembro de 1978;

considerando a necessidade de preservar o Patrimônio Cultural do Estado,

RESOLVE:

Pelo tombamento do Prédio Histórico, datado de 1905, situado na rua Ernesto Alves, nº 817, na sede do Município de Santa Cruz do Sul e propriedade da Prefeitura deste Município, estando registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul, Livro 2- Registro Geral, de 02 de julho de 1992, matrícula nº 40.417, e com a averbação AU-1-40.417, passando a integrar o Patrimônio Cultural do Estado, nos termos do Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 18 de dezembro de 1978 e com o Parecer nº 16/91/IPHAE/SEDAC, de 26 de julho de 1991, ficando ainda resguardado o seu entorno.

*do antiga Estação
Ferreá*

Publique-se no Diário Oficial do Estado, retifique-se e registre-se no Livro do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado - IPHAE-SEDAC.

de de 1992.

/bdh

Mila Cauduro
Secretária de Estado da Cultura

IPHAE

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

FL: 320

MEMO IPHAE n° 050/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 12/05/2011

Estamos encaminhando o processo n.º 00766-11.00-
SEDAC 91.7, referente ao tombamento da antiga Estação Férrea de Santa
Cruz do Sul para dar prosseguimento.

Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Fl: 33



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

INFORMAÇÃO N° 102/2011/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 24 de maio de 2011.

Assunto: Tombamento da Antiga Estação Férrea de Santa Cruz do Sul
Expediente n° 766-1100/91-7

Vem a esta Assessoria Jurídica o processo epigrafado com pedido de andamento no tombamento da Antiga Estação Férrea de Santa Cruz do Sul. O processo para tomar o bem teve início no ano de 1991 e até a presente data não foi concluído, com a conseqüente publicação da Portaria de Tombamento.

A referida Estação Férrea abriga um Centro de Cultura desde 1985, de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul. Em 1992 a Prefeitura já foi notificada do processo de tombamento, à fl. 19 do processo, tendo se manifestado favoravelmente, fl. 21, somente referindo que a metragem informada pelo IPHAE quando da notificação estava em desacordo com a metragem real do terreno onde se localiza o bem. A comprovar, juntou certidão do Cartório de Registro de Imóveis, fl. 22.

A fim de solucionar a divergência surgida quanto à real metragem do terreno e visando definir corretamente a posição do prédio dentro do terreno, o então Diretor do IPHAE solicitou à Prefeitura que fosse enviada uma planta da localização do imóvel, em escala 1:250, fl. 26. Pedido atendido às fls. 27/29. A partir disso a portaria de tombamento foi elaborada, todavia, jamais foi publicada e o imóvel segue sem a proteção do Decreto-Lei n° 25/1937.


Conforme se vê, o processo teve seu normal e correto seguimento sendo que o efetivo tombamento somente não se realizou por ausência de publicação da portaria.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Como já transcorreu quase 20 anos da notificação à Prefeitura, que é a proprietária do bem, sugerimos que a municipalidade seja novamente comunicada do tombamento e que a portaria seja revisada para que, após comunicação à Prefeitura seja publicada a respectiva portaria de tombamento.

É a informação.


Izabel Bohmgahren Motta,
Assessoria Jurídica.

De acordo.


Paulo Eduardo Bemí,
Coordenador da Assessoria Jurídica.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Proc: 0766-11.00/91-7

Fl: 35 (10)

OFÍCIO Nº 164/2011/GAB/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 25 de maio de 2011.

Exma. Sra. NEIVA TEREZINHA MARQUES
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul
Rua Galvão Costa, 755
Santa Cruz do Sul / RS
CEP: 96810-170



Assunto: Tombamento da antiga Estação Férrea de Santa Cruz do Sul

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la, notificamos que o prédio da Antiga Estação Férrea, atual Centro de Cultura, situado na Rua Ernesto Alves, nº 817, em Santa Cruz do Sul, de propriedade da Prefeitura Municipal está sendo indicado para fins de tombamento, como Patrimônio Cultural do Estado, em conformidade com o que consta no Expediente Administrativo nº 766-1100/91-7, na forma do Decreto-Lei nº 25 de 1937 combinado com a Lei Estadual nº 7.231 de 1978.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura.

 AVISO DE RECEBIMENTO		AR	DATA DE POSTAGEM
DESTINATÁRIO Caixa Br. N.ª Vera Tepezinha Marzari Projeto do Sta. Guadalupe Galvã Costa 755 CEP: 96210-970 RJ 81906496 8 BR		UNIDADE DE POSTAGEM	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 11 JUL 2011 RS
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19.ª andar SEDAC - Ass. Jurídica - CEP: 90119-900		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) Of. Galvã nº 164/2011	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª / / h 2ª / / h 3ª / / h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO AURO MAT. 8.583.169-0
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		DATA ENTREGA 11-27-11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Fabiane S. Dummer PMSCS - Mat. 7981		Nº DOC. DE IDENTIDADE	

Prot / SEDAC
 Recebi em
 14/07/11

ASSESSORIA JURÍDICA - SEDAC
 CONFERIDO
 EM 25/5/2011




Secretaria da Cultura
Proc. n° 0766-11.00/91-7
Fls. 36 Rub. p

SECRETARIA DA CULTURA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 15º andar
CEP 90019-900 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 32887591 - site: www.cultura.rs.gov.br

Memo n°. 287/2011/AJU/SEDAC

Porto Alegre, 19 de Julho de 2011

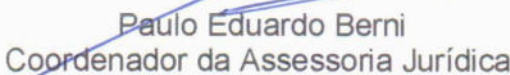
Ao Senhor
Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE

Assunto: Tombamento Prédio da Estação Férrea de Santa Cruz do Sul
Expediente n° 766-1100/91-7

Senhor Diretor,

Devolvo o expediente em epígrafe, tendo em vista que a Prefeitura, proprietária do imóvel, já restou notificada em 11 de julho de 2011, conforme comprova o AR de fl. 35. Informamos que o prazo de 15 dias para resposta do município transcorreu *in albis*, portanto, nada obsta que seja promovido o respectivo tombamento do bem.

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Berni
Coordenador da Assessoria Jurídica.

MEMO IPHAE nº 138/2011

DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: AJU/SEDAC

Em: 13/08/2011

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao processo de tombamento da Antiga Estação Férrea de Santa Cruz do Sul, encaminho, em anexo, a minuta de portaria de tombamento para publicação.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



Assunto: Portaria
Expediente: 000766-1100/91-7

Portaria de Tombamento n.º 043/11/SEDAC

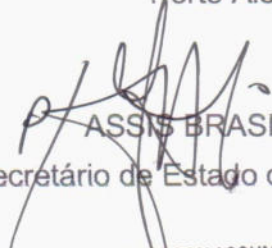
O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o prédio da Antiga Estação Férrea de Santa Cruz do Sul no Município de Santa Cruz do Sul, corroborado nos Autos do Processo Administrativo n.º 766-11.00/91-7.

RESOLVE

Tombar o edifício da Antiga Estação Férrea de Santa Cruz do Sul localizado na rua Ernesto Alves, n.º 817, área urbana do Município tendo como base o Parecer Técnico IPHAE N.º 16/91, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Porto Alegre, 23 de Agosto de 2011.


ASSIS BRASIL
Secretário de Estado da Cultura

JEFERSON ASSUMÇÃO
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado da Cultura

FL: 38-V



Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS

Diretor Presidente: José Heitor de Souza Gulate
End: Avenida Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90020-023

SÚMULAS

Processo Administrativo nº 000801-2159/10-2.

Termo Aditivo a Cooperação Técnica nº 197/2011.

Partes: FGTAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO.

Objeto: prorroga o prazo de vigência da Cooperação Técnica nº 330/2010, para a realização dos serviços do Balcão de Atendimento ao Trabalhador no município de Cerro Largo - RS.

Prazo: 1º.09.2011 à 31.08.2012.

Fundamento Legal: art. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93.

José Heitor de Souza Gulate,
Diretor-Presidente da FGTAS.

Código: 865996

Processo Administrativo nº 002432-21.59/98-6.

Termo Aditivo a Cooperação Técnica nº 0206/2011.

Partes: FGTAS e PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI.

Objeto: prorroga o prazo de vigência da Cooperação Técnica nº 355/2010, para a continuação dos serviços da Agência FGTAS/SINE no município de Panambi - RS.

Prazo: 30.09.2011 à 29.09.2012.

Fundamento Legal: art. 54 e 55 da Lei nº 8.666/93.

José Heitor de Souza Gulate,
Diretor-Presidente da FGTAS.

Código: 865999

Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura : ASSIS BRASIL
End: Av. Borges de Medeiros 1501 - 19º andar, 1501 - 7º Andar
Porto Alegre/RS - 90110-150

PORTARIAS

Assunto: Portaria

Expediente: 000766-1100/91-7

Portaria de Tombamento nº 043/11/SEDAC

O Secretário de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso V, artigo 221, inciso V, alíneas "d" e "e" e artigo 222 e seus parágrafos, da Constituição do Estado, e fundamentando-se pela Lei 7.231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937 e, considerando a importância de preservar o prédio da Antiga Estação Férrea de Santa Cruz do Sul no Município de Santa Cruz do Sul, corroborado nos Autos do Processo Administrativo nº 766-11.00/91-7.

RESOLVE

Tombar o edifício da Antiga Estação Férrea de Santa Cruz do Sul localizado na rua Ernesto Alves, nº 817, área urbana do Município tendo como base o Parecer Técnico IPHAE N.º 16/91, passando a integrar o patrimônio cultural do Estado, ficando ainda resguardado o seu entorno.

Publique-se no Diário Oficial do Estado. Ratifique-se e registre-se no respectivo Livro Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado. Promova-se a averbação no Registro de Imóveis competente.

Código: 866128

LICITAÇÕES

Assunto: Inexigibilidade

Expediente: 001954-1100/11-5

Contratação por Inexigibilidade de Licitação

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e HENRIQUE MARTINS DE FREITAS

nº 444140480-87

Objeto: 01 (uma) palestra dentro do Projeto Autor Presente do IEL, a se realizar dia 08 de setembro de 2011, na Escola Estadual de Ensino Médio José Gomes de Vasconcelos Jardim, no município de Canoas.

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 5430 - Natureza: 3.3.90.36.3611 - Recurso: 0001 - Unidade

Orçamentária: 11.01

Fundamento Legal: Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

Código: 866127

DIVERSOS

Pró-Cultura - LIC/RS - Lei 13.490/10
Projeto Não Recomendado
Projeto / Produtor Cultural-CEPC / SPI

PLANETA GAUDÉRIO - 2ª EDIÇÃO - 2011 / ROBSON CUNHA TEIXEIRA-3946 / 0918-11.00/11-1

PTD - Parecer Técnico Diligenciado

Projeto / SPI

INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL/ FRONTEIRA - ESPANHA/ 2011/2012 - 1ª EDIÇÃO / 1830-11.00/11-2

ORQUESTRA JOVEM DO RIO GRANDE DO SUL TEMPORADA 2011 / 1887-11.00/11-0

Diretora de Economia da Cultura

Código: 866068

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Companhia Estadual de Geração e Transm. de Energia Elétrica - CEEE GT

Diretor Presidente: Sérgio Souza Dias
End: Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 - p. A m. 1
Porto Alegre/RS - 91410-400

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO: CEEE-GT/AT/2011060082
Empresa Vencedora: Cepav Construções Ltda.

Código: 865968

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

Diretor Geral: Marcos Ledermann
End: Avenida Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre/RS - 90110-150

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 1302 de 22 de agosto de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL, DAER/RS, no uso da delegação de competência de acordo com o art. 7º do decreto nº 43.218 de 12 de julho de 2004, CONCEDE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), o abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária, previsto no art.40, § 1º, inciso III alínea "a" da CF/88, da emenda constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR	PROCESO
106115-1	VERA LUIZA SOUZA	JUL/11	18683/11-9

ENGº MARCOS LEDERMANN
DIRETOR GERAL.

Código: 865900

ATO Nº 1303 de 22 de agosto de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL, DAER/RS, no uso da delegação de competência de acordo com o art. 7º do decreto nº 43.218 de 12 de julho de 2004, CONCEDE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), o abono de permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária, previsto no art.2º da emenda constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR	PROCESO
12643-8	DELMAR FACIO	AGO/11	19457/11-5
102729-8	JOSÉ TELMO GROSS	JUL/11	18114/11-8

ENGº MARCOS LEDERMANN
DIRETOR GERAL.

Código: 865901

CONTRATOS

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº AJ/CD/080/09

CONTRATANTE: DAER/RS, SEDE AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, POA/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. CONTRATADA: JOB RECURSOS HUMANOS LTDA, C/ SEDE NA AV. GENERAL FLORES DA CUNHA, n.º 580, C.J. 1012, EM CACHOEIRINHA/RS, CNPJ n.º 02.095.393/0001-90. OBJETO: PREST. DOS SERV. ESPECIALIZADOS EM CRECHE, P/ A ESCOLA INFANTIL BATTISTINI ANELE-DAER. REC.: 0001, UE.: 35.01.202, NAT.: 3.3.90.41.4107. FUNDAMENTO: LICIT. PREG. ELET., ED. 003/CELIC/09. ADITIVO: READ. DOS QUANTIT. C/ ACRÉSC. DE SERV. CONTRAT. P/ INCLUSÃO DE UM(A) PROFESSOR(A) NO QUADRO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BATTISTINI ANELE DO DAER/RS, E O REAJUSTAMENTO DO MONTANTE "A" E "B", C/ ELEV. DO VALOR MENSAL P/ R\$ 46.790,44. FUNDAMENTO: RESOLUÇÃO Nº 233, RETIFICADA PELA RESOLUÇÃO Nº 743, AMBAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, A 2ª HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 7.939, DO CONSELHO RODoviÁRIO DO DAER/RS, NO EXPEDIENTE 10931-04.35/10-2 QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2011.

Eng.º Marcos Ledermann,
Diretor-Geral do DAER/RS.

Código: 865899



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CULTURA

Ofício nº 290/2011/GAB/JUR/SEDAC

Porto Alegre, 29 de agosto de 2011.

A Excelentíssima Senhora
NEIVA TEREZINHA MARQUES
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul
Rua Galvão Costa, 755
Santa Cruz do Sul – RS

Assunto: Tombamento do Edifício da Antiga Estação Férrea.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la, venho cientificá-la que foi Tombado neste município, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado – Iphae, o edifício da Antiga Estação Férrea de Santa Cruz do Sul, sito na Rua Ernesto Alves, nº 817, área urbana do Município, por meio da Portaria de Tombamento nº 043/11/SEDAC, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/08/2011, pág. 87, conforme documento anexo.

Solicito seus bons ofícios para que seja observado o disposto na legislação vigente (Decreto-Lei nº 25/1937, em especial seu art. 18, e Lei Estadual nº 7.231, de 18/12/1978), inserindo as restrições ao bem tombado e suas limitações no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Saliento, ainda, que o imóvel não poderá sofrer qualquer alteração sem autorização expressa do IPHAE.



Certo de estarmos contribuindo na preservação cultural em consonância com o desenvolvimento urbano, despeço-me enviando cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

FL: 40-V



 CORREIOS		AVISO DE RECEBIMENTO	AR	DATA DE POSTAGEM										
DESTINATÁRIO NEIVA TEREZINHA MARQUES PREFEITURA MUNICIPAL DE ST. CRUZ DO SUL RUA GALVÃO COSTA, 755 - CEP. 96-810-170 RJ 81906-534 INBR				UNIDADE DE POSTAGEM UNIDADE DE ENTREGA										
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA AR SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501, 19º ANDAR - POA/RB - CEP. 90.119-900				DATA DE ENTREGA 09 SET 2011										
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h		DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) OFÍCIO Nº 290/2011/GAB/TUR/SEDAC MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudouse</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 9 Falta de</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 5 Outros</td> <td></td> </tr> </table>			<input type="checkbox"/> 1 Mudouse	<input type="checkbox"/> 6 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 7 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 8 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 9 Falta de	<input type="checkbox"/> 5 Outros	
<input type="checkbox"/> 1 Mudouse	<input type="checkbox"/> 6 Recusado													
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 7 Não procurado													
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 8 Ausente													
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 9 Falta de													
<input type="checkbox"/> 5 Outros														
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o correio ao remetente.				RUBRICA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR Rosângela Hartz Carteira I Matr: 8691576-2 SED/Santa Cruz do Sul/RS										
ASSINATURA DO RECEBEDOR 				DATA DE ENTREGA SET 2011										
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Marlene Schneider				Nº DO C. DE IDENTIDADE										

MEMO IPHAE nº 165/2011

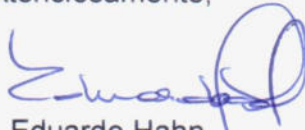
DE: Eduardo Hahn – Diretor do IPHAE

PARA: Protocolo/SEDAC

EM: 05/10/2011

Envio o processo n.º 766-1100/91-7, referente ao tombamento da Antiga Estação Férrea de Santa Cruz do Sul, para paginação e baixa, a fim de adequá-lo ao que dispõe o Decreto 43.803, de 20/05/2005. Após, solicito o encaminhamento do processo a este Instituto, para arquivamento.

Atenciosamente,



Eduardo Hahn
Diretor do IPHAE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Santa Cruz do Sul

A3

Cartório Thomas

1.º TABELIONATO



Adquirente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Transmitente(s): GUIDO BORGREVE

Escritura pública de: COMPRA E VENDA



Bel. Marcos Thomas
Tabelião

Bel. Almira Sirlei Ferrari Thomas
Ajudante Substituta

CARTÓRIO THOMAS

1.º TABELIONATO

Rua Júlio de Castilhos n.º 419

Fones: 711-3311 e 713-2100

96.800 - SANTA CRUZ DO SUL - RS



Ofício do Registro de Imóveis

Santa Cruz do Sul - RS , 04 de maio de 1994.

Prezado Paiva:

Esta certidão é da transcrição que se refere à Escritura, da qual o Thomas te entregou uma certidão em Erechim.

Quanto ao imóvel referente à Praça da Bandeira (Prefeitura) chegamos a um saldo na transcrição original. Estamos juntando à transcrição anterior (certidão) todas as outras que estão mencionadas nos "vides". Amanhã irei falar com o pessoal da Secretaria competente, para ver da possibilidade de ser matriculado o imóvel e averbado o prédio. Logo entrarei em contato contigo.

Um abraço.


Paulo H.

713 1434

Oficial: PAULO HEINRICH



Proc: 0766-11.00/91-7

FL:45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício n. 1389/94-CGJ Porto Alegre, 12 de maio de 1994.

SENHORA SECRETÁRIA:

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência certidão e os registros de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul, a fim de contribuir no processo de tombamento do mesmo, que tramita no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado.

Outrossim, coloco a Corregedoria-Geral da Justiça à disposição dessa Secretaria, naquilo que se fizer necessário.

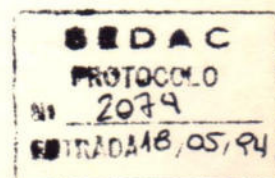
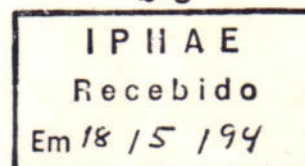
Aproveito o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.

Des. DÉCIO ANTÔNIO ERPEN,
Corregedor-Geral da Justiça.

Excelentíssima Senhora
MILA CAUDURO
DD. Secretária da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul
N/CAPITAL

AMM

PJ-113



Proc:
0766-11.00/91-7



REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Cruz de Sul - RS

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo os livros de Transcrição das Transmissões, encontrei o registro do teor seguinte:.....

NÚMERO DE ORDEM E O DA ANTERIOR TRANSCRIÇÃO: nº 3.119 fls.151,152 Lº 3-0.

Regº. Ant. não tem. **DATA:** 3 de junho de 1932. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Santa Cruz.

DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Município de Santa Cruz (Logradouro Público). **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** No ano de mil novecentos e

quatro em cinco de julho, por ato número trinta e quatro assinado pelos Drs. Antonio Augusto Borges de Medeiros e João José Pereira Parobé, respectivamente, Presidente do Estado e Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas, foi cedido ao Município de Santa Cruz um "Logradouro Público" para o fim de nele ser construída a estação da Estrada de Ferro, naquela localidade de Linha Férrea que partindo da Estação do Couto ali iria ter, fazia agora cessão plena, absoluta e gratuita do referido "Logradouro Público" ao Município de Santa Cruz. O "Logradouro Público" tem a área superficial de quatrocentos e doze mil setecentos e trinta e oito metros quadrados, e as seguintes confrontações: ao Norte, a sanga da divisa; a Oeste, a rua do antigo quartel e rua Carlos Trein Filho; ao Sul, a rua Borges de Medeiros; a Leste, a rua Venâncio Ayres e rua da República; e mais que pela presente escritura ficavam ratificados não só todos os atos até aqui praticados pelo referido Município de Santa Cruz em relação ao mesmo "Logradouro" como também o ato do governo do Estado número trinta e quatro, de cinco de julho de mil novecentos e quatro.

NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: Município de Santa Cruz representado na pessoa de seu atual Prefeito, o Sr. José W. Koelzer.

NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo procurador Fiscal da Fazenda do Estado, Dr. Dario Crespo.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de cessão de quatorze de janeiro de mil novecentos e

trinta e dois, lavrada por Julia Herminia Moriath, ajudante do notário Gilberto Moriath. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Cessão. **VALOR DO CONTRATO:** Cem

contos de réis (100:000\$000). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** A condição e obrigação da referida Municipalidade de aplicar o produto, renda ou

qualquer provento do referido imóvel em obras de real proveito pública.

AVERBAÇÕES: Cfe. Transcrição nº 3.130 fls.154 Lº 3-0 em data de 6 de junho de 1932, a Intendência Municipal vendeu para Henrique Schulz, Um terreno de forma triangular com a área superficial de 122,00m² (cento e

vinte e dois metros quadrados), situado entre as ruas Tiradentes, Ernesto Alves, Galvão Costa e Avenida Independência, nesta cidade.....

Cfe. Transcrição nº 3.131 fls.155 Lº 3-0 em data de 6 de junho de 1932, a Intendência Municipal de Santa Cruz, vendeu para Carlos Schneider, metade

de um terreno da quadra 13 (treze) e na rua Tiradentes sob nº 5 (cinco) com 13,20m (treze metros e vinte centímetros) de largura e 33,00m (trinta

e três metros) de comprimento.....

Cfe. Transcrição nº 3.820 fls.92,93 Lº 3-P em data de 3 de fevereiro de 1933, a Intendência Municipal de Santa Cruz vendeu para Pedro Francisco Fröhlich, os terrenos nºs 14 e 18 (quatorze e dezoito) da quadra 13

Continua....



Estado do Rio Grande do Sul
 PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

Continuação da Certidão da Transcrição nº 3.119.....

(treze), nesta cidade.....

Cfe. Transcrição nº 3.844 fls.100,101 Lº 3-P em data de 16 de fevereiro de 1933, a Prefeitura Municipal vendeu para Fredolino F. Karl, o terreno nº 19 (dezenove) da quadra 13 (treze), no Logradouro Público desta cidade....

Cfe. Transcrição nº 6.718 fls.266 Lº 3-S em data de 14 de setembro de 1936, a Intendência Municipal de Santa Cruz vendeu para João F.S. Pires, o terreno nº 7 (sete) da quadra 13 (treze), situado na rua Tiradentes.....

Cfe. Transcrição nº 7.094 fls.111,112 Lº 3-T em data de 26 de abril de 1937, a Intendência Municipal vendeu para Maria Emilia de Menezes Borges, o terreno nº 1 (um) da quadra 9 (nove), desta cidade.....

Cfe. Transcrição nº 8.231 fls.211 Lº 3-U em data de 22 de junho de 1938, a Intendência Municipal vendeu para Otto E. Knudsen, o terreno nº 12 (doze) e metade do terreno nº 3 (três) da quadra 11 (onve), desta cidade.....

Cfe. Transcrição nº 19.415 fls.97 Lº 3-AL em data de 17 de novembro de 1947, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul vendeu para Rubina Henn, o terreno nº 6 (seis) da quadra 13 (treze), sem benfeitorias, tendo 14,20m (quatorze metros e vinte centímetros) de largura na frente e nos fundos por 66,00m (sessenta e seis metros) de comprimento, dividindo-se na frente com a rua Tiradentes, mais parte (fundos) do terreno nº 5 (cinco) da quadra 13 (treze) desta cidade, sem benfeitorias, medindo 17,20m (dezessete metros e vinte centímetros) de largura na frente e nos fundos por 31,00m (trinta e um metros) de comprimento.....

Cfe. Transcrição nº 22.684 fls.123 Lº 3-AO em data de 25 de novembro de 1949, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul vendeu para Ottmar Gruending, o terreno nº 4 (quatro) da quadra 12 (doze), sem benfeitorias, tendo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente por 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centímetros) de comprimento, dividindo-se na frente com a rua Tiradentes.....

Cfe. Transcrição nº 28.475 fls.179 Lº 3-AT em data de 26 de novembro de 1953, o Município de Santa Cruz do Sul doou para o Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem DAER, um terreno com a área superficial de 17.667,85m² (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), do Logradouro Público, situado na rua Galvão Costa.....

Certifico que, segundo requerimento assinado em vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), pelo município de Santa Cruz do Sul, dêste Estado, representado por seu Prefeito Dr. Arthur Walter Kaempf com firma reconhecida pelo segundo (2º) tabelião deste município Rudi Neumann, acompanhado da certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, firmada por Florêncio R. Neves, apropriador da diretoria de Obras e Viação, foram construídos sobre o imóvel á margem, o prédio da usina, um prédio de moradia, as casas das bombas, um galpão de madeira para depósito, um galpão de madeira para garagem, um prédio para os gasôgenios e um prédio de madeira para cobertura dos grupos "Modag", tudo propriedade da requerente. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Sul, 23 de fevereiro de 1959. A sub Oficial Wally Helfer. Eu oficial a conferi e subscrevo, Galvão Costa Filho.....

Cfe. Transcrição nº 39.844 fls.214,216 Lº 3-BF em data de 24 de fevereiro de 1959, o proprietário Município de Santa Cruz do Sul, vendeu para para Comissão Estadual de Energia Elétrica um terreno com benfeitorias situado na rua Cel Oscar. R. Jost, nesta cidade, perfazendo a área total de 12.377,30m² (doze mil, trezentos e setenta e sete metros e trinta decímetros quadrados).....

Cfe. transcrição nº 42.316 fls.63 Lº 3-BI em data de 28 de novembro de 1960, o Município de Santa Cruz do Sul doou para União Federal, três

Continua.....

PROC: 0766-11.00/91-7

REGISTRO DE IMOVEIS
Santa Cruz do Sul - RS

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

Continuação da Certidão da Transcrição nº 3.119.....
terrenos perfazendo a área total de 17.464,00m² (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizados entre as ruas Galvão Costa, Carlos Trein, Assis Brasil e Avenida Independência, nesta cidade.....
Cfe. Transcrição nº 57.839 fls.187 Lº 3-BZ em data de 13 de junho de 1967, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, doou para Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul APESC, um terreno com a área total de 16.298,34m² (dezesseis mil, duzentos e noventa e oito metros e trinta e quatro decímetros quadrados) situado na rua Cel Oscar R. Jost nesta cidade. Cfe. Transcrição nº 58.359 fls.78 Lº 3-CA em data de 19 de outubro de 1967, a Intendência Municipal de Santa Cruz, vendeu para Sebastião Lemes da Silva, o terreno nº 1 (um) da quadra 13 (treze), situado na rua Tiradentes, com a área superficial de 720,25m² (setecentos e vinte metros e vinte e cinco decímetros quadrados).....
Cfe. Transcrição nº 59.025 fls.214 Lº 3-CA em data de 24 de janeiro de 1968, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, doou para o Serviço Social da Indústria SESI, um terreno de esquina situado na rua Carlos Trein Filho, nesta cidade, com a área total de 3.413,00m² (três mil, quatrocentos e treze metros quadrados).....
Cfe. Transcrição nº 61.155 fls.181 Lº 3-CC em data de 8 de abril de 1969, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, doou para a Associação Santa Cruzense de Rádio Amadores ASCRA, um terreno sem benfeitorias, situado na Avenida Independência, nesta cidade, com a área total de 894,00m² (oitocentos e noventa e quatro metros quadrados).....
Cfe. Transcrição nº 64.703 fls.249 Lº 3-CF em data de 8 de setembro de 1970, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, doou para o Estado do Rio Grande do Sul, um terreno situado na rua Galvão Costa, nesta cidade, com a área total de 9.466,03m² (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e três decímetros quadrados).....
Cfe. Transcrição nº 68.012 fls.270,271 Lº 3-CI em data de 21 de dezembro de 1971, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, doou para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, um terreno sem benfeitorias, de forma triangular situado na Avenida Independência, nesta cidade, com a área total de 1.266,30m² (um mil, duzentos e sessenta e seis metros e trinta decímetros quadrados).....
Cfe. Transcrição nº 72.862 fls.190 Lº 3-CN em data de 3 de dezembro de 1973, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, vendeu para a Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul-APESC um terreno situado na rua Cel. Oscar R. Jost, nesta cidade, com a área total de 20.572,28m² (vinte mil, quinhentos e setenta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados)...
Matrícula nº 2.688.....
Matrícula nº 9.260.....
Cfe. requerimento datado de 04 de junho de 1987 instruído com certidão da Prefeitura Municipal local, fica averbada que sobre a referida transcrição foi construído um prédio de alvenaria com a área de 620,00m² sito na rua Vinte e oito de Outubro que tomou o nº 143, nesta cidade, a qual foi atribuído o valor de Cr\$1.900.000,00, avaliado para fins de tributação pelo mesmo valor. O expediente foi despachado em 20.12.86. Arquivamento nº 19.622. Protocolo nº 67.324 do Lº 1-H. Santa Cruz do Sul, 19 de junho de 1987. A escrevente autorizada, Jussara Beatriz Mello Correa. C. Cr\$2.953,50. A área de 5.004,96m² foi matriculada sob nº 30.250.....
Matrícula nº 30.250.....
Cfe. requerimento datado de 19 de março de 1991, assinado por Arno João Frantz, com firma devidamente reconhecida, instruído com certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, fica averbado que sobre o imóvel da transcrição antes referida foi construído um prédio de alvenaria (parque e eventos da Oktoberfes) com a área de 97,13m² sito a rua Galvão



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

Continuação da Certidão da Transcrição nº 3.119.....
Costa, nesta cidade, avaliado para fins de direito e tributação em
Cr\$1.500.000,00. CND IAPAS nº 418363 série "B". Arquivamento nº 26.988.
Protocolo nº 88.850 Lº 1-M. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do
Sul, 08 de abril de 1991. O Oficial ajudante João Paulo Batista. Emol.
Cr\$5.047,00.....
Matrícula nº 40.410.....

NADA MAIS CONSTAVA.....
O referido é verdade e dou fé.
SANTA CRUZ DO SUL, 03 de maio de 1994.
O OFICIAL: *Paulo Heinrich* EMOL: NIHIL
AS.

REGISTRO DE IMÓVEIS |
Santa Cruz do Sul-RS |
OFICIAL: PAULO HEINRICH |
ICPF 078 548 200/82 |
AJTE: JOÃO PAULO BATISTA |
ICPF 195 371 310/68 |

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo, o Livro 2 Registro Geral, encontrei a Matrícula do teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
01	9260

Santa Cruz do Sul, 16 de maio de 1979.

UMA área de terras, medindo quarenta metros (40,00mts.) no lado Oeste, quarenta metros (40,00mts.) no lado Leste, tres metros e setenta e cinco centímetros (3,75mts.) no lado Sul, perfazendo a área superficial de setenta e cinco metros quadrados (75,00mq.) e cujas confrontações são as seguintes: Lado Oeste com a propriedade da Prefeitura Municipal desta cidade, lado Leste com a sanga, lado Norte, com a Imobiliária Santa Cruz Ltda. lado Sul, com propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul. — TÍTULO DE DOMÍNIO: Livro 3-0 fls.151/2, sob nº 3.119, datado de 03 de junho de 1932.—

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, inscrita no CGC MF nº 95 440 517/0001-08.—

- O SUBOFICIAL: *Paulo Heinrich**R\$ 300*

R - 1 - 9260 - PERMUTA - Em face da escritura pública de permuta, lavrada em 19 de junho de 1979, no 1º Tabelionato desta Comarca, no livro nº.264, fls.190 a 191, sob nº.10.660/100, em que figuram, de um lado, como primeira permutante- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, inscrita no CGC MF 95 440 517/0001-08, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Arno João Frantz brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado à rua Ramiro Barcelos, 508, nesta cidade, inscrito no CIC 009 329 730 34, e de outro lado, como segundos permutantes: ALFREDO OLIVEIRA DA CRUZ e sua mulher ZÓE KOCH DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ele comerciante e ela do lar, residentes e domiciliados à rua João Pessoa, 769, nesta cidade, inscritos no CIC 036 583 170 00, portadores dos TE nº.14.329- e 18.193, da 40ª ZE-RS., coube aos segundos permutantes ALFREDO OLIVEIRA DA CRUZ e sua esposa, o imóvel acima descrito, no valor de Cr\$.-- 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) avaliado por Cr\$. 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).— Pelos segundos permutantes foi declarado, sob as penas da Lei, que não estão vinculados à Previdência Social, na qualidade de empregadores, nem contribuem para o Furrural.

PROTOCOLO: nº.18.194.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 17 DE JULHO DE 1979.

- O OFICIAL:

Paulo Heinrich

C.Cr\$.88,92

Av - 2 - 9260 - CONSTRUÇÃO - Cfe. Certidão da Prefeitura Municipal local, fica averbado que sobre o imóvel descrito na presente matrícula, **foi construído um chalé** com a área de 74,75m2. (setenta e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), sito na Avenida João Pessoa, que tomou o nº 769, nesta cidade; avalia-

MATRICULA N.º 9260

Fl: 55-V

[Handwritten mark]



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
01v.	9260

Santa Cruz do Sul, 23 de dezembro de 19781.

avaliado, por Cr\$ 225.000,00.

Arquivamento nº 6273.

PROTOCOLO - 34.104.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 23 de dezembro de 1981.

- O OFICIAL: *[Signature]* C.: Cr\$635,00
E.R. Paulo Heinrich

Av - 3 - 9260 - FUSÃO - Cfe. requerimento instruído com Certidão da Prefeitura Municipal local e mapa devidamente aprovado, o imóvel constante da presente matrícula foi fundido juntamente com os imóveis transcritos sob. n.ºs. 48.504, fls. 229, L.º 3-80 e 51.219, fls. 136, L.º 3-BR, passando a constar da matrícula de nº 18.437, figurando como proprietário ALFREDO OLIVEIRA DA CRUZ.

Arquivamento - nº 6273.

PROTOCOLO - nº 34.104.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 23 de dezembro de 1981.

- O OFICIAL: *[Signature]* C.: Cr\$.56,00
E.R. Paulo Heinrich

NADA MAIS CONSTAVA.....

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 09 de maio de 1994.

O OFICIAL: *[Signature]* EMOL: NIHIL
AS.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Cruz do Sul-RS
OFICIAL: PAULO HEINRICH
ICPF 078 548 200/82
IAJTE: JOÃO PAULO BATISTA
ICPF 195 371 310/68

MATRICULA N.º

República Federativa do Brasil


 REGISTRO DE IMÓVEIS
 Santa Cruz do Sul - RS

 Estado do Rio Grande do Sul
 PODER JUDICIÁRIO
 Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

continuação da transcrição nº 39.844 .-.-. .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
 cinco (5) prestações anuais iguais e consecutivas a contar do
 dia 1º de janeiro de mil novecentos e sessenta (1.960)- clau
 sula terceira: Nesta data passam para o quadro funcional da
 encampante os servidores municipais, inscritos na caixa de apo
 sentadoria, e pensões dos ferroviários, e empregados em servi
 ços, Públicos, que venham exercendo função integral nos servi
 ços encampados ficando-lhes garantidos todos os direitos adqui
 ridos quanto aos salários e tempo de serviços desde que este
 jam em dia com as contribuições aquela instituição previden
 ciária, Clausula Quinta: Aoutorgada encampante não assume a
 responsabilidade das divida das outorgantes referentes a
 Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Emprega
 dos, em Serviços Públicos.- No entanto prévio acordo entre
 as partes poderá liquida-lá descolando aquela importância das
 prestações a serem pagas a outorgante.- Clausula Quinta: O for
 necimento de energia ao outorgante encampado e vendedor passa
 rá a ser feito na conformidade das leis e regulamentos fede
 rias, estaduais, e dos serviços da encampante que vigorarem
 Clausula Sexta: Fica estabelecido que quaisquer pedidos de ex
 tensão das redes de distribuição ou transmissão somente serão
 atendidos se satisfeitos todos os registros de regulamentos
 que vigorarem ou vierem a vigorar para os serviços da outorga
 da encampante e compradora quer de ordem técnica economica ou
 financeira. Clausula Sétima: Que por bem desta escritura o ou
 torgante encampante digo, encampado vendedor transfere a ou
 torgada encampante e compradora todo o direito posse, e domí
 nio pleno ou util ação e servidão existentes, que tenham so
 bre os bens descritos na clausula primeira para que dos mes
 mos se apossar goze, e disponha como seus que ficam sendo, dri
 gando-se ainda o outorgante encampado e vendedor a fazer esta
 venda para sempre boa, firme e exclusiva e a responder pela
 exiçãõ em qualquer tempo parte a outorgante encampante e com
 pradora a paz e salvo de dividas ou questões futuras. NOME, ES
 TADO, PROFISSÃO, DOMICILIO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE- COMIS
 são ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA, entidade autarquica com se
 de na capital do Estado, especialmente autorizada pela Resolu
 ção número oitocentos trinta e cinco (835) de vinte e quatro
 continua.



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

continuação da transcrição nº 39.844.-----
 vinte e quatro (24) de março de mil novecentos e cinquenta e
 oito (1.958) do Conselho Estadual do Energia Eletrica e nes-
 te ato representada pelo seu bastante procurador Aparicio Mi-
 guel Arcanjo Veiga, funcionário autarquico, casado, domicilia-
 do e residente na cidade de Porto Alegre e constituído con-
 forme procuração bastante lavrada pelo primeiro (1º) Tabelio-
 nato da Capital do Estado, no livro número 647 á folhas 98 ,
 em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquen-
 ta e oito (1.958) e outorgada pelo seu diretor Geral Enge-
 nheiro Maris Lannes Cunha, e registrada no 1º Tabelionato des-
 ta cidade, sob nº 123, do livro número 10 de transcrição á '
 fls. 18 a 19. NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICILIO E RESIDÊN-
CIA DO ADQUIRENTE- digo, TRNASMITENTE- Município de Santa '
 Cruz do Sul, deste Estado, neste ato representada pelo Sr. '
 Arthur Walter Kaempf, brasileiro, casado, Prefeito Municipal
 residente neste municipio, especialmente autorizado pela Lei
 Municipal número 592, de 23 de abril de 1.958, bem como pela
 Resolução número mil quatrocentos e quatorze (1.914) de onze
 (11) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito (1.958)
 do Conselho Nacional de Aguas e Energia Eletrica. FORMA DO '
TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO - Escritura pública de 10 de ja-
 neiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1.959) lavrada '
 pelo primeiro (1º) Tabelião deste municipio e comarca Frede-
 rico G. Bartholomay. Santa Cruz do Sul, 24 de fevereiro de
 1.959. A SubOficial, Dulce Capuano. TÍTULO DE TRANSMISSÃO- '
 Compra e venda de bens encampação de serviços de eletricida-
 de e convenio. VALOR DO CONTRATO- Oito milhões duzentos se-
 tenta e cinco mil cento e quarenta e tres cruzeiros e cin-
 quenta centavos (8.275.143,50) será paga em cinco (5) presta-
 ções anuais iguais e consecutivas a contar do dia primeiro '
 (1º) de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta (1.960) '
CONDIÇÕES DO CONTRATO- As da margem transcritas. AVERVAÇÕES-
 Cfe transcrição nº 68.070 fls. 288 Lº3-CI a proprietária Com-
 panhia de Energia Eletrica vendeu para Prefeitura Municipal '
 de Santa Cruz do Sul, o imóvel da presente certidão.-----
NADA MAIS CONSTAVA.-.

O referido é verdade e dou fé.
 Sta. Cruz do Sul (RS), 09/05 / 1994
 O Oficial: Paulo Heinrich
 Emolumentos: Cr\$ NIHIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Santa Cruz do Sul - RS
 Oficial: PAULO HEINRICH
 CPF 078548200/82
 Ajudante: JOÃO PAULO BATISTA
 CPF 195371310/68



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis

Proc:
0766-11.00/91-7

Fl.: 59

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo os livros de Transcrição das Transmissões, nele encontrei o registro do teor seguinte:.....

NÚMERO DE ORDEM E O DA ANTERIOR TRANSCRIÇÃO: nº 64.703, fls. 249, Lº 3CF; Regº Ant. nº 3.119, fls. 151/152, Lº 30. DATA: 8 de Setembro de 1970. CIRCUNSCRIÇÃO: Zona urbana. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Nesta cidade. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Uma fração de terras, situada nesta cidade de Santa Cruz do Sul, zona urbana, com a área superficial de 9.466,03 m.q.(nove mil quatrocentos e sessenta e seis vírgula zero três metros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: ao Sul, na extensão de cento e vinte e um metros e setenta centímetros(121,70mts), com a rua Galvão Costa; ao Oeste, na extensão de cento e cinquenta e sete metros(157,00mts), com a rua Assis Brasil e ao Nordeste, na extensão de cento e noventa e nove metros e vinte centímetros(199,20mts), com a Avenida Independência; adquirido à justo título e por escritura pública de cessão de quatorze(14) de janeiro de mil novecentos e trinta e dois(1932), lavrada por Julia Herminia Mariath, ajudante do notário Gilberto Mariath da cidade de Pôrto Alegre, e que se acha transcrita neste cartório. O imóvel é destinado à instalação do Ginásio Estadual pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul. NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: Estado do Rio Grande do Sul, neste ato devidamente representado pelo Sr. Carlos Heitor de Campos Velho, Exator classe "P", brasileiro, casado, funcionário público estadual, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Carlos Trein Filho, nº 851, conforme Portaria número seiscentos e noventa e seis(696), de dois(2) de julho do corrente ano e conforme Decreto nº 20.336 de vinte(20) de junho do corrente ano. NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Edmundo Hoppe, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade, à rua Venâncio Aires, nº 841, devidamente autorizado pela Lei Municipal número novecentos e trinta(930) de vinte(20) de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois(1962). FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de dezoito(18) de agosto de mil novecentos e setenta(1970), lavrada por Raul Gaspar Bartholomay, ajudante substituto do Primeiro(1º) tabelião deste município e Comarca, Frederico G. Bartholomay, no Livro nº 225, fls. 10-11, sob número de ordem 7.166. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Doação de imóvel urbano. VALOR DO CONTRATO: Vinte mil cruzeiros(Cr\$.20.000,00), para efeitos fiscais. CONDIÇÕES DO CO

Continua...



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis

FL: 58-V

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

cruzeiros(Cr\$.20.000,00), para efeitos fiscais. CONDIÇÕES DO
CONTRATO: Sem condições. Santa Cruz do Sul, 8 de setembro de
1970. A sub-oficial, Dulce Capuano. AVERBAÇÕES: nada consta
a margem.....

NADA MAIS CONSTAVA.....

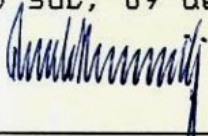
O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 09 de maio de 1994.

O OFICIAL:

EMOL: NIHIL

AS.


|REGISTRO DE IMÓVEIS |
|Santa Cruz do Sul-RS |
|OFICIAL: PAULO HEINRICH |
|CPF 078 548 200/82 |
|AJTE: JOÃO PAULO BATISTA |
|CPF 195 371 310/68 |



Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo os livros de Transcrição das Transmissões, encontrei o registro do teor seguinte:.....

NÚMERO DE ORDEM E O DA ANTERIOR TRANSCRIÇÃO: nº 8.231 fls.211,212 Lº 3-U. Regº. Ant. nº 3.119 fls.151,152 Lº 3-0. **DATA:** 22 de junho de 1938.

CIRCUNSCRIÇÃO: Santa Cruz. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:** Quadra onze desta cidade. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** O terreno número doze e metade do terreno número três da quadra onze desta cidade. **NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICILIO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE:** Otto E. Knudsen, residente neste município. **NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICILIO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE:** Intendência Municipal representada pelo Intendente Gaspar Bartholomay, residente neste município. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de oito (8) de junho de mil novecentos e vinte e um (1921) lavrada por Antonina de Brito ajudante juramentada do segundo notário desta cidade. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e venda. **VALOR DO CONTRATO:** Dois contos e duzentos e cinquenta mil réis (2:250\$000). **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** A venda é sob condição do adquirente edificar os referidos terrenos dentro do prazo de dois anos. Santa Cruz, 22 de junho de 1938. A sub Oficial, Emilia S. Costa. Eu Oficial a conferi e subscrevo, Galvão Costa Filho. **AVERBAÇÕES:** Cfe. transcrição nº 8.285 fls.232 Lº 3-U em data de 6 de julho 1938, o proprietário Otto E. Knudsen vendeu para Firma Industrial Hemmes & Soehnle, parte (fundos) do terreno número 12 da quadra 11, desta cidade, sem benfeitotrias, tendo 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) de largura na frente e 8,40m (oito metros e quarenta centímetros) de largura nos fundos e 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros) de comprimento.....

Certifico que, segundo requerimento assinado em quatorze (14) de abril de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) por Otto Eduardo Knudsen e sua mulher Dª. Alma Knudsen representados por seu procurador João Walter Seibel, com firma reconhecida por Haraldo C. Neumann ajudante substituto do segundo (2º) tabelião deste município, Rudi Neumann, acompanhado de certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, firmada por Florêncio R. Neves, foi construído um prédio de alvenaria sobre o terreno nº 12 da quadra 11 desta cidade, a margem transcrito. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Sul, 14 de abril de 1959. A sub Oficial, Wally Helfer. eu Oficial a conferi e subcrevo, Galvão Costa Filho..... Cfe. Transcrição nº 45.927 fls.275 Lº 3-BL em data de 22 de novembro de 1962, o proprietário Otto Eduardo Knudsen vendeu para Hugo Valentim Heitling, o terreno nº 12 da quadra 11 com benfeitorias situado na Avenida Independência nº 165, nesta cidade, medindo 14,00m (quatorze metros) de largura na frente, 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) de largura nos fundos por 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) de comprimento do lado direito e 53,00m (cinquenta e três metros) de comprimento do lado esquerdo, juntamente com o Lº 4-E nº 1.932 fls.207,208.....

NADA MAIS CONSTAVA.....
O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 09 de maio de 1994.

O OFICIAL:
AS.

EMOL: NIHIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Cruz do Sul-RS
OFICIAL: PAULO HEINRICH
CPF 078 548 200/82
AJTE: JOÃO PAULO BATISTA
CPF 195 371 310/68



PROC:
0766-11.00/91-7

FL: 63

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Cruz do Sul - RS

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo, o Livro 2 Registro Geral, encontrei a Matrícula do teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	40.410



Santa Cruz do Sul, 30 de junho de 1992

UMA ÁREA DE TERRAS, sem benfeitorias, medindo 39,60m. (trinta e nove metros e sessenta centímetros) na frente, 69,75m. (sessenta e nove metros e setenta e cinco centímetros) no lado norte, 51,40m. (cinquenta e um metros e quarenta centímetros) no lado sul, tendo na linhas dos fundos a medida de 50,25m. (cinquenta metros e vinte e cinco centímetros), **perfazendo a área total de 2.398,77m²**. (dois mil e trezentos e noventa e oito metros e setenta e sete decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: **Frente Oeste**, com a rua Carlos Trein Filho; **Fundos Leste**, com a propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul - APAE; **Lado Norte**, com as terras de propriedade da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas; **Lado Sul**, com a rua Félix Hoppe, onde também faz frente em forma de esquina. Área de terras localizada do lado direito da rua Carlos Trein Filho de quem nela entra pela rua Félix Hoppe. **Quarteirão** formado pelas ruas Carlos Trein Filho, Félix Hoppe e Avenida Independência, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: L3-0, fls. 151, nº 3.119, de 03.06.1932.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, inscrito no CGC MF sob o nº 95.440.51770001-08.

O OFICIAL: *[Assinatura]* EMOL. Cr\$. 7.392,00

ERB

Av - 1 - 40.410 - Cfe. certidão da Prefeitura Municipal local, fica averbado que o imóvel descrito na presente matrícula, será doado para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Sul. Arquivamento: nº 28.861. **Protocolo:** nº 95.155 do Lº 1-0. O referido é verdade e dou fé. SANTA CRUZ DO SUL, 01 de julho de 1992.

O OFICIAL: *[Assinatura]*

ERB

R - 2 - 40.410 - DOAÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública, lavrada aos 20 de fevereiro de 1992, no livro nº 418, fls. 114, sob o nº 29.804, no 2º Tabelionato desta Comarca.

DOADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, inscrito no CGC MF sob o nº 95.440.517-0001-08, no ato devidamente representado.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DO SUL - APAE, inscrita no CGC MF sob o nº 95 440 129/000-27, com sede nesta praça, na Avenida Independência, nº 534, no ato devidamente representada.

IMÓVEL: o da presente matrícula.

VALOR/AVALIAÇÃO: Cr\$. 1,00, avaliado em Cr\$. 1.000.000,00, cfe. guia nº 24/92.

EMOLUMENTOS: Cr\$. 61.242,00.

CONDIÇÕES: As constantes da escritura.

PROTOCOLO: nº 95.155 do Lº 1-0.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 01 de julho de 1992.

O OFICIAL: *[Assinatura]*

rec. nº 74.711 do talão nº 1495

MATRÍCULA N.º 40.41

FL: 63-V



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA CRUZ DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRICULA
VERSO	

Santa Cruz do Sul, de de 19

NADA MAIS CONSTAVA.....

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 09 de maio de 1994.

O OFICIAL:
AS.

EMOL: NIHIL

REGISTRO DE IMÓVEIS	
Santa Cruz do Sul-RS	
OFICIAL: PAULO HEINRICH	
CPF 078 548 200/82	
AJTE: JOÃO PAULO BATISTA	
CPF 195 371 310/68	



PROC:

0766-11.00 / 91-7

FL:68

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Cruz do Sul - RSEstado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo os livros de Transcrição das Transmissões, encontrei o registro do teor seguinte:.....

NÚMERO DE ORDEM E O DA ANTERIOR TRANSCRIÇÃO: nº 22.684 fls.123 Lº 3-AN. Regº. Ant. nº 3.119 fls.151,152 Lº 3-0. **DATA:** 25 de novembro 1949.

CIRCUNSCRIÇÃO: Santa Cruz do Sul. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:** Quadra

doze desta cidade. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** O terreno número quatro (4) da quadra doze (12) desta cidade (logradouro público), tendo vinte e quatro metros (24m00) de largura por vinte e seis metros e quarenta centímetros (26m40) de fundos, sem benfeitorias, dividindo-se: ao Norte, com a rua Tiradentes; ao Sul, com o terreno número seis (6); ao Leste, com terreno número cinco (5); e, ao Oeste, com terreno número três (3); Imóvel esse que a Intendência Municipal de Santa Cruz, atual Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, adquiriu do Estado do Rio Grande do Sul por escritura pública de cessão de quatorze de janeiro de mil novecentos e trinta e dois, lavrada por dona Julita Erminia Mariath, ajudante do notário Gilberto Mariath da cidade de Porto Alegre e transcrita neste cartório. **NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA**

DO ADQUIRENTE: Ottmar Gruending, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade. **NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICÍLIO E RESIDÊNCIA DO**

TRANSMITENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul representada por seu prefeito senhor Alfredo J. Kliemann, brasileiro, casado, funcionário federal licenciado, residente nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO, DATA E**

SERVENTUÁRIO: Escritura pública de doze (12) de novembro mil novecentos e quarenta e nove (1949) lavrada pelo primeiro (1º) notário deste município e comarca Frederico G. Bartholomay. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Compra e

venda. **VALOR DO CONTRATO:** Um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$1.500,00), ou sejam, um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) que a Intendência Municipal de Santa Cruz recebeu em moeda corrente nacional no dia quatro de maio de mil novecentos e vinte, e dela dá agora plena e geral quitação. Foi pago o imposto de transmissão Inter Vivos sobre a importância de seis mil cruzeiros (Cr\$6.000,00), por exigência da Exatoria Estadual desta cidade. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Sem condições. Santa Cruz do Sul, 25 de

novembro de 1949. A sub Oficial, Dulce Capuano. Eu Oficial a conferi e

subscrevo, Galvão Costa Filho. **AVERBAÇÕES:** Cfe. transcrição nº 29.295

fls.103 Lº 3-AU em data de 10 de maio 1954, o proprietário Ottmar

Gruending vendeu para Hylirio Ottmar Scherer, o terreno número 4 da

quadra 12, sem benfeitorias, situado na rua Tiradentes, nesta cidade,

medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de largura na frente e nos fundos

por 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centímetros) de comprimento....

NADA MAIS CONSTAVA.....

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 09 de maio de 1994.

O OFICIAL:

EMOL: NIHIL

AS.

REGISTRO DE IMÓVEIS |
Santa Cruz do Sul-RS |
OFICIAL: PAULO HEINRICH |
CPF 078 548 200/82 |
AJTE: JOÃO PAULO BATISTA |
CPF 195 371 310/68 |



Proc: 0766-11.00/91-7

FL: 69

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Cruz do Sul - RS

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo os livros de Transcrição das Transmissões, encontrei o registro do teor seguinte:.....

NÚMERO DE ORDEM E O DA ANTERIOR TRANSCRIÇÃO: nº 28.475 fls.179 Lº 3-AT. Regº. Ant. nº 3.119 fls.151,152 Lº 3-0. **DATA:** 26 de novembro de 1953.

CIRCUNSCRIÇÃO: Santa Cruz do Sul. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:**

Logradouro Público, nesta cidade. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno sito no local denominado "Logradouro Público", com a área superficial de 17.667,85 metros quadrados, dividindo-se: ao Sul, com a rua galvão Costa, onde mede 133,15 metros; ao Oeste, com a outra parte do Logradouro Público (futuro prolongamento da rua Tte. Cel. Brito) onde mede 202,00 metros; ao Leste, com a Avenida João Pessoa, onde mede 237,35 metros; e, ao Norte, com a outra parte do Logradouro Público, onde mede 19,00 metros. O terreno doado está figurado na planta anexa que faz parte integrante desta escritura e é assinada pelo ajudante substituto do segundo tabelião representantes da partes e testemunhas, convindo assinalar que o limite leste, com a Avenida João Pessoa indicado no texto da lei como tendo duzentos e trinta e sete metros e trinta e cinco centímetros (237,35m) se desenvolve-se em dois segmentos um com quarenta e um metros e cinco centímetros (41,95m) e outro com cento e noventa e cinco metros e quarenta centímetros (195,40m); Havido por doação do Estado do Rio Grande do Sul em escritura de 14 de janeiro de 1932 do notário Mario Gilberto Mariath de Porto Alegre e transcrita neste cartório em três de junho do mesmo ano. **NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICILIO E RESIDÊNCIA DO**

ADQUIRENTE: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, chamado simplesmente pela sigla DAER, erigido em autarquia do Estado do Rio Grande do Sul pelo Decreto Lei Estadual 1.371 de 11 de fevereiro de 1947, neste ato representado pelo Engº. Carlos Alberto Fernandes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, consoante portaria nº 10.850 de 29 de outubro de 1953 pelo diretor geral do DAER Engº. Daniel Ribeiro. **NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICILIO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE:** Município de Santa Cruz do Sul, representado pelo seu prefeito senhor Arthur de Jesus Ferreira nos termos do art. 158 inciso VII da Constituição Estadual de 1947. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), lavrada por Leonilda P. Bartholomay, digo, lavrada por Harry W. Emmel ajudante substituto do segundo (2º) tabelião deste município e comarca Rudi Neumann. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Doação. **VALOR DO CONTRATO:** não consta.

CONDIÇÕES DO CONTRATO: A doação se destina a utilização do terreno para a 3ª Residência do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem DAER e o imóvel voltará para o patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele existentes desde que cesse a referida utilização. Santa Cruz do Sul, 26 de novembro de 1953. A sub Oficial, Dulce Capuano. **AVERBAÇÕES:** nada consta a margem.....

NADA MAIS CONSTAVA.....

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 09 de maio de 1994.

O OFICIAL:

EMOL: NIHIL

AS.

REGISTRO DE IMÓVEIS |
| Santa Cruz do Sul-RS |
| OFICIAL: PAULO HEINRICH |
| CPF 078 548 200/82 |
| AJTE: JOÃO PAULO BATISTA |
| CPF 195 371 310/68 |



PROC: 0766-11.00/91-7 FL: 70

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Cruz do Sul - RS

Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis

Município: SANTA CRUZ DO SUL - RS

Oficial: PAULO HEINRICH

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo, no Cartório a meu cargo os livros de Transcrição das Transmissões, encontrei o registro do teor seguinte:.....

NÚMERO DE ORDEM E O DA ANTERIOR TRANSCRIÇÃO: nº 7.094 fls.111,112 Lº 3-T. Regº. Ant. nº 3.119 fls.151,152 Lº 3-0. **DATA:** 26 de abril de 1937.

CIRCUNSCRIÇÃO: Santa Cruz. **DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO:** Quadra nove desta cidade. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** O terreno sob número um da quadra nove desta cidade.

NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICILIO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: Maria Emilia Menezes Borges, residente nesta cidade.

NOME, ESTADO, PROFISSÃO, DOMICILIO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: Intendência Municipal desta cidade representada pelo Intendente cidadão Gaspar Bartholomay.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de cinco (5) de abril de mil novecentos e vinte e dois (1922) lavrada pelo segundo notário Theodoro Neumann.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e venda.

VALOR DO CONTRATO: Um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000).

CONDIÇÕES DO CONTRATO: A compradora é obrigada a obedecer as seguintes consições:

Se dentro do prazo de dois anos, a adquirente não edificar casa de material segundo as regras do Código de Posturas sobre edificações e reedificações, perderá em favor da Intendência o preço que deu pelo terreno comprado, cujo prazo é improrrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovadas a juízo da Intendência. No caso que a adquirente danifique o terreno com escavações para a extração de terras ou de pedra, a bem de perder o preço que houve dado pelo terreno, ficará obrigada a indenizar a referida Intendência pela sua desvalorização a qual será arbitrada, segundo as normas do direito comum quanto as benfeitorias que a adquirente haja levantado no terreno no caso de perder o direito a este pelo não cumprimento das condições estipuladas nesta escritura a Intendência poderá permitir que as remova sob a condição porém de desistir do preço pago pelo terreno. Em caso algum a Intendência ficará obrigada a pagar qualquer indenização de perdas e danos que resultarem do não cumprimento das clausulas mencionadas nesta escritura por parte da compradora. Fica isenta do imposto de decima urbana a construção provisória como chalés e semelhantes e que obedecerem as prescrições do citado Código de edificações, mas somente pelo prazo de um ano findo o qual torna-se obrigatório a construção de casa de material como determina o mesmo código. Santa Cruz, 26 de abril de 1937. A sub Oficial, Emilia S. Costa. Eu Oficial a conferi e subscrevo, Galvão Costa Filho. **AVERBAÇÕES:** Cfe. transcrição nº 14.309 fls.207 Lº 3-AF em data de 19 de outubro 1944, por herança de Maria Emilia de Menezes Borges coube a Alice Donat o terreno nº 1 da quadra 9, com benfeitorias situado na rua Tiradentes, nesta cidade, medindo 22,10m (vinte e dois metros e dez centímetros) de frente por 33,50m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) de comprimento.....

NADA MAIS CONSTAVA.....

O referido é verdade e dou fé.

SANTA CRUZ DO SUL, 09 de maio de 1994.

O OFICIAL:
AS.

EMOL: NIHIL

REGISTRO DE IMÓVEIS |
Santa Cruz do Sul-RS |
OFICIAL: PAULO HEINRICH |
ICPF 078 548 200/82 |
IAJTE: JOÃO PAULO BATISTA |
ICPF 195 371 310/68 |